



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC N° 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 608  
de 06 de setembro de 2002

“Autoriza Assinatura de Termo Simplificado de Convênio e dá outras providência”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a assinatura de Termo Simplificado de convênio de cooperação mútua que entre si celebram o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, tendo como finalidade estabelecer um regime de cooperação mútua para a prestação de serviços e outras atividades inerentes a realização das Eleições de 2002.

Artigo 2º - O convênio com todas as suas cláusulas passa a ser parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

*H. Sávio Silva*  
Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal